

## LEI Nº 4.317 DE 01 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, destinado ao cumprimento do Termo de Compromisso nº. 343/2010, firmado com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria da Saúde e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$-102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado a Construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS, conforme Termo de Compromisso nº. 343/2010 – Processo nº. 35218-20.00/10.0, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Getúlio Vargas Rs, nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

### **10. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.00009. Edificações Públicas

10.04.10.301.00009.1.076. CONSTRUÇÃO DE U.B.S./T.C. 343-10/ESTADO

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$- 100,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e

Instalações.....R\$-101.900,00

(Recurso: 1124-U.B.S./F.E.S./ESTADO - T.C. nº 343/2010)

Objetivo: Este Projeto visa repassar recursos financeiros ao Município, para construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS, visando elevar o padrão de qualidade no atendimento à Comunidade e aos Usuários do Sistema Único de Saúde/SUS.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$-102.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

I) Receita originária da transferência de recursos do ESTADO, conforme Termo de Compromisso nº. 343/2010-FES, por intermédio da Secretaria da Saúde.....  
.....R\$-100.000,00

II) Receita originária da aplicação financeira da transferência de recursos do ESTADO, conforme Termo de Compromisso nº. 343/2010-FES, por intermédio da Secretaria da Saúde.....R\$-2.000,00

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-102.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de abril de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração